



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.292/2019

EMENTA: “INSTITUI o Dia Municipal dos Garis e Catadores de Materiais Recicláveis no Município, a ser comemorado anualmente na data de 30 de agosto e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 012/2019, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal dos Garis e Catadores de Materiais Recicláveis” no Município de Cachoeirinha/PE, a ser comemorado anualmente na data de 30 de agosto, para a valorização desses profissionais que exercem suas atividades contribuindo para a limpeza e preservação do meio ambiente.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos Garis e Catadores de Materiais Recicláveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

**IVALDO DE
ALMEIDA:65644816400**

Assinado de forma digital por
IVALDO DE ALMEIDA:65644816400
Dados: 2019.05.17 14:51:13 -03'00'